



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 24/2025, que altera os art. 2º e 3º da lei municipal 2624, de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A proposta visa atender aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública, especialmente no tocante ao processo de levantamento dos patrimônios da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá. A Comissão terá o papel fundamental de assegurar que a avaliação seja conduzida de forma imparcial, técnica, transparente e alinhada aos objetivos do poder público. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e por isso encaminhamos para o presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de maio de 2025.

Presidente

 (Sobrevassal)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

 (Sobrevassal)
SIGUMAR SCHVANZ – PP

Membro
Designado

 (Sobrevassal)
SELENE JASTROW – PSB